



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 10/06/02

Ant

**LEI Nº 2518**

**UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE HÉLIO FERRAZ**", entidade civil, sem fins lucrativos, de tempo indeterminado, fundado em 21 de fevereiro de 1981, situado à rua Rio Negro, s/nº - Centro Social Urbano (CSU) do Bairro Hélio Ferraz, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 05 de junho de 2002.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

jgs